



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.718, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa do Município, para atendimento dos projetos e atividades que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021;

Considerando que o crédito adicional especial reaberto por este decreto foi aberto pelo Decreto Municipal nº 6.644, de 17 de novembro de 2020, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.349, de 17 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 252.091,86 (duzentos e cinquenta e dois mil noventa e um reais e oitenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para atendimento do projeto que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021, e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

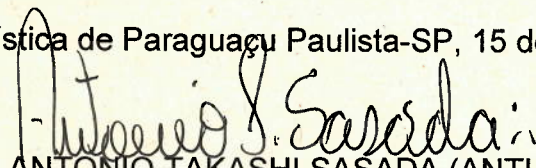


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.718, de 15 de março de 2021 Fis. 2 de 3

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de março de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 24/03/2021 Edição: 36, p. 7
Visto do servidor responsável: JB



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.718, de 15 de março de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	775	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		238.856,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		100	262	RECAPE - OGU 900192/2020	
	776	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		13.235,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO - exercícios anteriores		
		100	262	RECAPE - OGU 900192/2020	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					252.091,86

ANEXO II

Fontes de Recurso					
95	00			238.856,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					238.856,00

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	117	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		-
3.235,86		3..3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		001	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	16	01	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
	694	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		-
5.000,00		4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		001	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	19	02	DIVISÃO DE URBANISMO		
	726	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO		
-5.000,00		4.4.90.51.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		001	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$					-13.235,86
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					252.091,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 36

Página 7 de 31

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.718, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa do Município, para atendimento dos projetos e atividades que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021; Considerando que o crédito adicional especial reaberto por este decreto foi aberto pelo Decreto Municipal nº 6.644, de 17 de novembro de 2020, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.349, de 17 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 252.091,86 (duzentos e cinquenta e dois mil noventa e um reais e oitenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para atendimento do projeto que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021, e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra é PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	775	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	238.856,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		100	262 RECAPE - OGU 900192/2020		
	776	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	13.235,86	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO - exercícios anteriores		
		100	262 RECAPE - OGU 900192/2020		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				252.091,86	

ANEXO II

Fontes de Recurso			
95	00		238.856,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			238.856,00

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	117	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	-	
3.235,86		3..3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		001	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	16	01	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
	694	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
	-5.000,00	4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		001	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	19	02	DIVISÃO DE URBANISMO		
	726	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	-	
URBANISMO		-5.000,00			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 36

Página 8 de 31

Secretaria de Gabinete-GAP

4.4.90.51.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
001	TESOURO	
110	GERAL	
Subtotal Anulação R\$		-13.235,86
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$		252.091,86